

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454-2024
INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-1926I

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado, tendo pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviço, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso I da Lei nº 14133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PEÇAS SOBRESSALENTES DOS CONTRAOLADORES DE TRÁFEGO PERTENCENTES A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

CONTRATADO

88.020.102/0001-10 - DIGICON S.A - CONTROLE ELETRONICO PARA MECÂNICA

PRAZO DE VIGÊNCIA

3 MESES

VALOR TOTAL

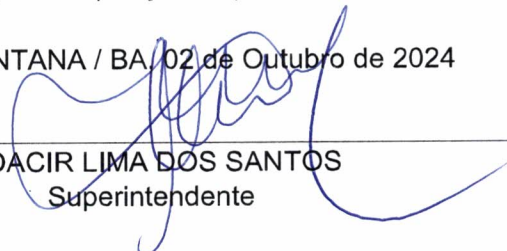
R\$ 6.169,29 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, inciso I da Lei nº 14133/2021

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

FEIRA DE SANTANA / BA, 02 de Outubro de 2024



MOACIR LIMA DOS SANTOS
Superintendente

